

PROJETO DE LEI N. 07/2016.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES DE PALMITAL – APEFART - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL – PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, DARCI JOSÉ ZOLANDEK, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública da Associação dos Professores de Educação Física e Artes de Palmital – APEFART.

ART. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

ART. 3º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades do prestadas à coletividade no ano anterior;

II - Atestado de funcionamento atualizado firmado pelo presidente da entidade.

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - Balancete contábil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do
Paraná, aos 26 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis (12/04/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente